



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 087/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“MANTÉM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2020, PRORROGA A SUA VIGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 30, inciso I da Constituição Federal da República Federativa do Brasil e

CONSIDERANDO a decisão constante da 1ª Reunião Extraordinária do Comitê Municipal Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID – 19 do Município de Campina Verde, conforme se verifica da ata anexa ao presente Decreto

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as deliberações do Decreto Municipal nº 081/2020, de 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos de vigências dos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020 e 081/2020, por mais 07 (sete) dias, contados a partir do dia 15/08/2020, podendo ser prorrogado ou revogado, de acordo com a necessidade do município e o estágio da pandemia referente ao COVID - 19.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais normas constantes nos Decretos Municipais 037/2020, 038/2020, 039/2020, 040/2020, 044/2020, 052/2020, 060/2020, 066/2020, 069/2020, 076/2020 e 081/2020.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 12 de agosto de 2020.


Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal